



(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia
Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 21 de Abril de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 339/E273/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa de 24 de Abril de 2017 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Maio de 2017:

— A Região Administrativa Especial de Macau tem vindo a promover a igualdade de género, a fim de criar em conjunto uma sociedade com princípios de igualdade e harmonia.

Como sempre, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais tem prestado muita atenção à questão da proporção das divisórias dos sanitários públicos masculinos e femininos. A título de exemplo, tendo em conta que o tempo de utilização das instalações sanitárias por parte das mulheres é mais longo que dos homens, a proporção das divisórias dos sanitários públicos para homens e mulheres, sob a gestão do IACM, passou a ser, a partir do ano de 2015, de 1:2. De facto, o IACM propõe que esta proporção seja levada em consideração pelos serviços competentes na construção de sanitários públicos, por forma a satisfazer, tanto quanto possível, as necessidades de utilização dessas instalações por parte das mulheres.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

No momento, 8 sanitários públicos do IACM encontram-se equipados com fraldários. Para o ano de 2017, pretendemos apetrechar mais 7 sanitários públicos com esta instalação, e procura, sempre que for possível, reservar espaço nas futuras instalações sanitárias para a montagem deste equipamento, que oferece um ambiente cómodo aos utentes com bebés.

A fim de reforçar a protecção das trabalhadoras após o parto, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) já incluiu as alterações da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho) nas propostas de lei para os anos de 2018 e 2019, encontrando-se a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) a promover de forma ordenada os trabalhos relativos às alterações da Lei, prevendo a realização da consulta pública no terceiro trimestre do corrente ano. Está a ser considerada a inclusão no conteúdo das alterações prioritárias de uma disposição sobre o gozo de catorze dias de faltas justificadas não remuneradas a seguir à licença de maternidade, para permitir que as trabalhadoras tenham um período de descanso suficiente após o parto. A DSAL irá ouvir atentamente as opiniões e sugestões da sociedade sobre a forma mais adequada de proteger os direitos e interesses das trabalhadoras e que possam contribuir para melhorar as alterações da Lei das relações de trabalho, e procederá à sua análise em conjugação com a situação real em Macau.

Além disso, relativamente à questão referida na interpelação da Sr.ª Deputada Wong Kit Cheng sobre a falta de legislação para prevenir a discriminação das mulheres no trabalho, é de salientar que, nos termos do n.º 2



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

do artigo 6.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), nenhum trabalhador ou candidato a emprego pode ser injustificadamente beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, da origem nacional ou social, ascendência, raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, estado civil, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação associativa, instrução ou situação económica.

Ainda, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 85.º da mesma Lei, constitui contravenção o tratamento, por parte do empregador, de um trabalhador ou candidato a emprego de forma discriminatória injustificada, sendo o empregador punido com multa de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas) a \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) por cada trabalhador em relação ao qual se verifica a infracção. Se a DSAL tiver conhecimento e verificar a existência de discriminação sexual ou de despedimento injustificado do trabalhador, é certo que vai dar o acompanhamento e proceder à investigação de acordo com as suas competências. A DSAL também acolhe com satisfação as queixas e denúncias apresentadas pelos trabalhadores quando suspeitarem que os seus direitos e interesses laborais foram lesados.

A fim de reflectir a igualdade de género, presentemente, mediante as condições existentes, estabeleceram-se, por um lado, salas de amamentação nos escritórios do IAS e nas instalações de serviços sociais fiscalizadas pelo IAS e, por outro lado, nas áreas de serviço do IAS recém-projectadas e nas instalações de serviços sociais financiadas, serão optimizadas as instalações sanitárias,



(Tradução)

especialmente a respectiva proporção entre homens e mulheres, bem como estabelecidas mais salas de amamentação qualificadas.

No tocante aos trabalhos para elevar a posição das mulheres na família e na sociedade, recentemente, o IAS, em conjunto com as instituições não-governamentais, tem realizado uma série de actividades de sensibilização nos bairros sociais, em resposta ao “Dia Internacional das Famílias” e “Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres”, com o objectivo de divulgar aos cidadãos informações respeitantes à harmonia familiar e à igualdade de género. Além disso, mediante vários estudos e medidas, o IAS tem apelado que o Governo e o público prestem mais atenção às necessidades das mulheres. Ao mesmo tempo, a fim de alcançar a igualdade de género e atender às necessidades da sociedade, nomeadamente em relação à promoção de um melhor equilíbrio entre o trabalho e a família para as mulheres, o IAS tem aumentado o número das creches e as vagas de frequência destinadas às crianças, e proporcionado às donas de casa subsídios e assistências de trabalho, por forma a fornecer-lhes uma maior conveniência no mercado de emprego e alterar o preconceito tradicional das pessoas, isto é, “homens trabalham fora de casa e mulheres trabalham em casa”.

De acordo com o Governo da RAEM, a procura da igualdade de género merece a atenção e a preocupação de todas as pessoas, não devendo ser considerada como uma questão direccionada apenas para as mulheres. Todos devem envidar esforços possíveis para criar uma sociedade de igualdade e sem



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

discriminação de género.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 14 de Junho de 2017.

O Presidente do IAS, Substituto
Hon Wai